



**Serviço Público Federal**  
**Casa Civil da Presidência da República**  
**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**  
**Superintendência Regional do Estado do Tocantins – SR-26/TO**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

Anexo VII do Edital do Pregão 02/2021 - UASG 373085

1. O Instrumento de Medição de Resultados (nomenclatura da IN 05/2017 do MPDG para o Acordo de Nível de Serviço) é baseado em indicadores de desempenho, obtidos como resultado de avaliações periódicas executadas por servidor ou, por grupo de servidores constituindo a fiscalização designada para tal.
2. Dessa forma, busca-se incluir critério de performance para o serviço de gerenciamento do fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo guincho/reboque), lavagem e fornecimento de combustíveis para as viaturas oficiais desta Superintendência Regional do Incra do estado do Tocantins - SR(26), bem como seguindo as melhores práticas aplicadas na Administração Pública.
3. O relatório de qualidade será obtido por meio da nota obtida na avaliação periódica efetuada pelo servidor responsável ou pela comissão.
4. Ao final de cada período, a CONTRATANTE apresentará um relatório de avaliação da qualidade devidamente fundamentado, no qual constará o resultado obtido pela CONTRATADA. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a CONTRATADA terá 3 (três) dias para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela CONTRATANTE.
5. Fiscalização:
  - 5.1. A avaliação periódica será executada pelo servidor responsável pela Fiscalização constituída por servidor ou servidores formalmente designados pela CONTRATANTE.
  - 5.2. Serão considerados como abastecimentos fracassados todos os abastecimentos que não forem realizados no sistema de abastecimento, como falha no sistema, falta de combustível, descredenciamento não comunicado, etc.
  - 5.3. Serão considerados como lavagens fracassadas todos os serviços que não forem realizados no sistema de gerenciamento, como falha no sistema, descredenciamento não comunicado, etc.
  - 5.4 Serão consideradas manutenções fracassadas todos os serviços que não forem realizados no sistema de gerenciamento, como falha no sistema, descredenciamento não comunicado, etc.
- 5.4. A avaliação deverá ter periodicidade mensal e será baseada em indicadores, conforme a tabela abaixo:

<b>INDICADOR 1 - Porcentagem de abastecimentos bem-sucedidos em relação ao total de abastecimentos pretendidos</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Garantir o abastecimento dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados quando no abastecimento
Meta a cumprir	98% ou mais de abastecimentos efetivamente realizados em comparação com o total de abastecimentos pretendidos pela CONTRATADA
Instrumento de Medição	Abastecimentos realizados com êxito
Forma de acompanhamento	Sistema informatizado
Mecanismo de cálculo	Percentual de abastecimentos não fracassados em relação ao total de abastecimentos realizados - As = quantidade de abastecimentos bem sucedidos - Af = quantidade de abastecimentos fracassados $IMR = As/(As+Af)$



**Serviço Público Federal**  
**Casa Civil da Presidência da República**  
**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**  
**Superintendência Regional do Estado do Tocantins – SR-26/TO**

Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	Concomitante ao início da prestação do serviço contratado.
Faixa de ajustes no pagamento	IMR $\geq$ 98%: 100% do valor da nota fiscal 95% $\leq$ IMR < 98%: 95 % do valor da nota fiscal IMR < 95%: 90 % do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
Observações	

<b>INDICADOR 2 - Porcentagem de lavagens bem-sucedidas em relação ao total de serviços pretendidos</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Garantir a lavagem dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados quando na execução contratual
Meta a cumprir	98% ou mais de lavagens efetivamente realizadas em comparação com o total de abastecimentos pretendidos pela CONTRATADA
Instrumento de Medição	Lavagens realizadas com êxito
Forma de acompanhamento	Sistema informatizado
Mecanismo de cálculo	Percentual de lavagens não fracassadas em relação ao total de lavagens realizadas $As =$ quantidade de lavagens bem sucedidas $Af =$ quantidade de lavagens fracassadas $IMR = As/(As+Af)$
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	Concomitante ao início da prestação do serviço contratado.
Faixa de ajustes no pagamento	IMR $\geq$ 98%: 100% do valor da nota fiscal 95% $\leq$ IMR < 98%: 95 % do valor da nota fiscal IMR < 95%: 90 % do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência
Observações	

<b>INDICADOR 3 - Porcentagem de manutenções preventivas e corretivas (incluindo guincho/reboque) bem-sucedidas em relação ao total de manutenções preventivas e corretivas (incluindo guincho/reboque) pretendidas</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Garantir a manutenção preventiva e corretivas (incluindo guincho/reboque) dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados quando na feitura dos serviços.
Meta a cumprir	98% ou mais de manutenções preventivas e corretivas (incluindo guincho/reboque) efetivamente realizados em comparação com o total de manutenções preventivas e corretivas (incluindo guincho/reboque) pretendidos pela CONTRATADA
Instrumento de Medição	Manutenções preventivas e corretivas (incluindo guincho/reboque) realizados com êxito
Forma de acompanhamento	Sistema informatizado



**Serviço Público Federal**  
**Casa Civil da Presidência da República**  
**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**  
**Superintendência Regional do Estado do Tocantins – SR-26/TO**

Mecanismo de cálculo	Percentual de manutenções preventivas e corretivas (incluindo guincho/reboque) não fracassados em relação ao total de manutenções preventivas e corretivas (incluindo guincho/reboque) realizados - As = quantidade de abastecimentos bem sucedidos - Af = quantidade de abastecimentos fracassados $IMR = As/(As+Af)$
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	Concomitante ao início da prestação do serviço contratado.
Faixa de ajustes no pagamento	$IMR \geq 98\%$ : 100% do valor da nota fiscal $95\% \leq IMR < 98\%$ : 95 % do valor da nota fiscal $IMR < 95\%$ : 90 % do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
Observações	

6. O relatório da avaliação deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo a documentação correspondente. Caso a meta não seja cumprida, o relatório de avaliação será enviado à CONTRATADA com prazo aberto para manifestação.

7. As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8. Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o fator de qualidade ajustando o valor da medição ao IMR obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.

9. A aplicação dos descontos referidos neste IMR não excluirá eventual aplicação das sanções previstas no contrato.

Observações e Justificativas pertinentes:

Assinatura do Fiscal: \_\_\_\_\_